



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000004486/2023

DESPACHO DIRG 4793/2023

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte das soluções de Segurança Física dos Datacenter (Sala-Cofre) do TRT16, como forma de garantir a continuidade do negócio, disponibilidade dos serviços de TI e integridade dos equipamentos corporativos de tecnologia da informação que armazenam os dados e sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Em Parecer (0060240), a Divisão de Assessoramento Jurídico conclui que os Estudos Técnicos Preliminares (0060234) e o Termo de Referência (0060236) em exame estão de acordo com a legislação a eles correlatas, posicionando-se favoravelmente à contratação direta, em virtude de inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria de Orçamento e Finanças informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa (0060227).

O Apoio Administrativo da Diretoria-Geral juntou aos autos a consulta junto ao SICAF (0063929).

Em doc. 0061403, a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação / Equipe de Planejamento apresenta a proposta atualizada da empresa **Green4T Soluções TI**.

Em Despacho (0061405), a Equipe de Planejamento informa que o valor total da proposta é R\$ 798.835,70 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), superior ao valor do preço estimado, de R\$ 792.007,96 (setecentos e noventa e dois mil sete reais e noventa e seis centavos), obtido por meio da pesquisa de preço (0060232). Considerando as justificativas expostas no Despacho (0061405), a Equipe de Planejamento sugere a aceitação da proposta encaminhada pela empresa.

A Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial apresenta a minuta de contrato (0064342).

Em Parecer DIVAJ (0068447), a Divisão de Assessoramento Jurídico se manifesta acerca do despacho da Equipe de Planejamento (0061405), informando que não vislumbra ilegalidade na pequena diferença entre o valor estimado na pesquisa de preços e o valor consignado na proposta da empresa, porquanto há justificativas vazadas no Despacho DIVINFRA 4/2023, cujo teor endossa a contratação da empresa GREEN4T SOLUCOES TI SA, nos termos da proposta por ela apresentada. Quanto à minuta de contrato, a DIVAJ se posiciona pela sua aprovação, após o saneamento dos erros materiais apontados no referido Parecer.

A Diretoria-Geral procedeu as alterações na minuta de contrato conforme sugestão do Parecer DIVAJ (0068447).

Isso posto, acolho o parecer da DIVAJ e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte das soluções de Segurança Física dos Datacenter (Sala-Cofre) do TRT16, como forma de garantir a continuidade do negócio, disponibilidade dos serviços de TI e integridade dos equipamentos corporativos de tecnologia da informação que armazenam os dados e sistemas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no valor de R\$ 798.835,70 (setecentos e noventa e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer DIVAJ 0060240.

Ao Apoio Administrativo da Diretoria-Geral, para a confecção e publicação do extrato de inexigibilidade de licitação no Diário Oficial da União e, tão logo esteja disponível, juntar as publicações aos presentes autos e disponibilizar no site deste Tribunal.

Após, encaminho os autos ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal, com sugestão de assinatura do Contrato TRT16 Nº 33/2023, com a empresa GREEN4T SOLUCOES TI SA.

Ato contínuo, sugiro encaminhar os autos à Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial para coletar a assinatura da contratada, providenciar a publicação do extrato no DOU, divulgar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dar publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e demais providências que entender pertinente.

Em seguida, à Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho em favor da empresa GREEN4T SOLUCOES TI SA, CNPJ: 03.698.620/0005-68, no valor mensal de R\$25.065,16 (vinte e cinco mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e observados os termos da proposta comercial constante no doc. 0061403.

Por derradeiro, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para informar os nomes dos fiscais e do gestor do Contrato TRT16 Nº 33/2023.

Dê-se celeridade máxima a este protocolo tendo em vista que o Contrato TRT Nº 48/2018, 000004263/2018, possui vencimento em 03 de dezembro de 2023.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 01/12/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0068615** e o código CRC **60A4C6D0**.

Referência: Processo nº 000004486/2023

SEI nº 0068615